



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753/2026
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO BAIRRO COCAL E DA FESTA DE SÃO PEDRO DO BAIRRO SENHOR DOS PASSOS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE INDIAROA, SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, COMO FORMA DE RESGATE E PRESERVAÇÃO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Indiaroba, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente, as seguintes celebrações populares:

- a) I – **Festa de Santo Antônio**, realizada anualmente no mês de junho, no Bairro Cocal;
- b) II – **Festa de São Pedro**, realizada anualmente no mês de junho, no Bairro Senhor dos Passos.

ART. 2º - As festividades ora reconhecidas ficam incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indiaroba.

ART. 3º - O reconhecimento de que trata esta Lei visa à salvaguarda, valorização e proteção da memória histórica e cultural das referidas manifestações, assegurando o registro documental e a promoção da identidade local.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

INDIAROA/SE, 01 de setembro de 2026.

MARCOS HENRIQUE
RAMOS DE
LIMA:80011969504

Marcos Henrique Ramos de Lima
Prefeito Municipal de Indiaroba/Se

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE
LIMA:80011969504
Dados: 2026.09.03 10:21:10 -03'00'